



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 52, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar especial no presente exercício no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o repasse financeiro à Caixa Escolar Frei Toninho, CNPJ 23.967.532/0001-06, da Escola Estadual Dom Rodolfo.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.006 — Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade — 02.006.001 — DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa — 0002 ENCARGOS ESPECIAIS

Projeto — 0.202 - Transferência a Escola Estadual Dom Rodolfo

Elemento — 44.40.41 Contribuições sociais R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

TotalR\$ 100.000,00 (cem mil reais) -

Grupo da Fonte — 02 — Recursos do Exercício Anterior

Especificação da fonte e destinação de recursos: 2.706.000 — Transferência Especial da União - Principal

Art. 3º - Para suprir o acréscimo supramencionado, serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Art. 4º Fica o executivo autorizado à suplementação da dotação que está sendo criada por esta Lei em até 30% (trinta por cento) do seu valor total.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915, de 01 de dezembro de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual — PPA para o período de 2022/2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de dezembro de 2023.


João Gonçalves de Resende
Vice-Presidente


José Resende Moura
1º Secretário